

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Júnior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

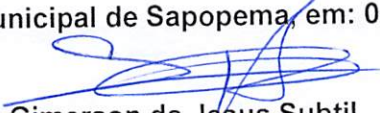
RESOLVE

Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019



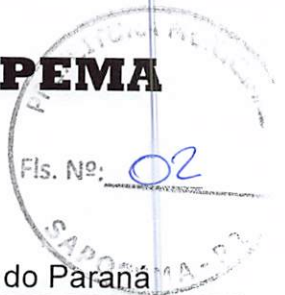


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Sapopema, 24 de Setembro de 2020.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando -a cordialmente, eu Emanuelle Antonia Chede, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº001/2019 de 02 de janeiro de 2019, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento **SOLICITAR** que seja realizado **DISPENSA** para a contratação de Serviços médicos para a realização de ultrassonografia geral - médico especialista em Diagnóstico por imagem de Ultrassonografia em Geral(MEDICINA INTERNA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E TRANSVAGINAL), no Valor de **R\$ 65,00** reais por exame(valor retirado da tabela do cispn), sendo que solicito 20 exames por semana e contrato pelo período de 12 meses.

Justifico a contratação dos serviços por dispensa devido a urgência na realização desses exames pois agora com a pandemia quanto menos nossos pacientes se deslocarem para outras cidades e outros hospitais que prestam esse tipo de serviço mais resguardados vão ficar, principalmente nossas gestantes e também pelo pregão 41/2020 realizado no dia 04/08/20 ter sido deserto. O município de Sapopema foi contemplado com a Resolução Sesa nº 645/2020 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a Rede Materno Infantil, para o exercício de 2020, onde fomos contemplados com um Ultrassom Tipo II já em processo de licitação e compra por esta Secretaria.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

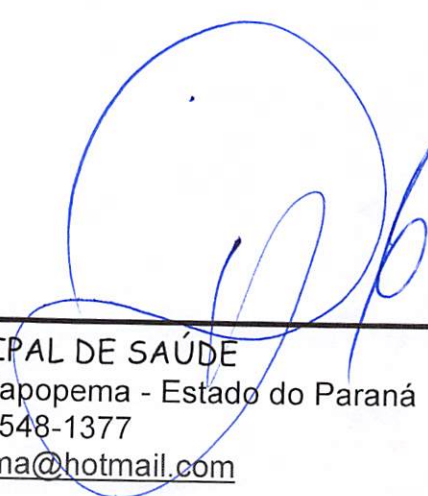
CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Cordialmente,


Emanuele Antonia Chede Subtil
Secretaria Municipal de Saúde


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3548-1377
hospitalsantanasapopema@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as
formalidades legais.

Sapopema-Pr,

25/09/2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito MUNICIPAL

Sapopema-Pr, 25 de setembro de 2020.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Através de Dispensa de Licitação. Sendo 20 exames semanais, a serem realizado nos dias de segundas, quartas e sextas feiras, a partir das 17:00 horas no hospital no Hospital Santa Ana. Com o valor de R\$: 65,00 (sessenta e cinco reais), por exames, o valor é referente a tabela do **SISNOP**. Totalizando o valor de R\$: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Para o período de 12 meses. Com a Empresa **LIGIA ROCHA VLINIVA LTDA - ME**, sendo necessária a contratação devido o município ter sido contemplado com um aparelho de **ULTRASSOM Tipo II** e o Processo Licitatório realizado na modalidade Pregão presencial nº 41/2020 não houve interessado. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Emanuêla Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

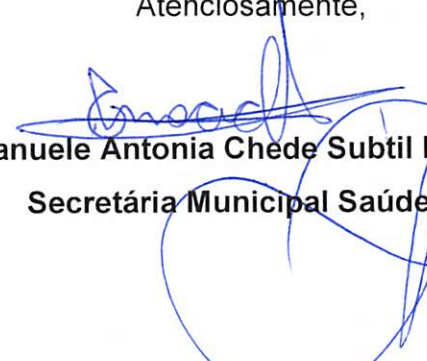
Sapopema-Pr, 25 de setembro de 2020.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** . Através de Dispensa de Licitação. Sendo 20 exames semanais, a serem realizado nos dias de segundas, quartas e sextas feiras, a partir das 17:00 horas no hospital Santa Ana. Com o valor de R\$: 65,00 (sessenta e cinco reais), por exames, o valor é referente a tabela do **SISNOP**. Totalizando o valor de R\$: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Para o período de 12 meses. Com a Empresa **LIGIA ROCHA VLINIVA LTDA - ME**, sendo necessária a contratação devido o município ter sido contemplado com um aparelho de **ULTRASSOM Tipo II** e o Processo Licitatório realizado na modalidade Pregão presencial nº 41/2020 não houve interessado. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

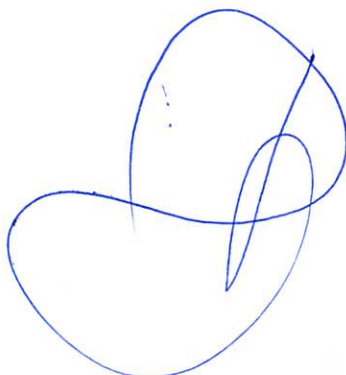
Comissão de Licitação

1. Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. VALOR R\$: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Sapopema-Pr, 25 de setembro de 2020.


Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2020	1910	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
2020	2000	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício	

Sapopema-Pr, vinte e cinco dias de setembro de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1910	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2020	2000	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Valor total R\$: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Sapopema-Pr, 25 de setembro de 2020.

Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

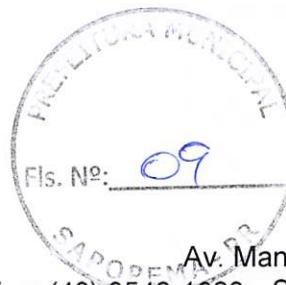
6

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

www.sapopema.pr.gov.br



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

MEMORANDO

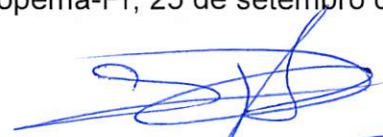
Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor total de R\$: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 25 de setembro de 2020.


GIMERSON DE JESUS SUBTIL

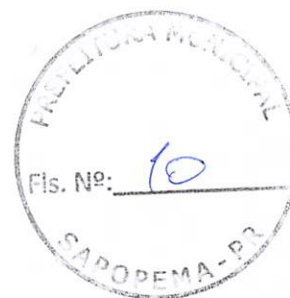
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 44/2020** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com o valor de R\$: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 25 de setembro de 2020.


Lidinei Ap. F. Maimardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



17 6

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



www.sapopema.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

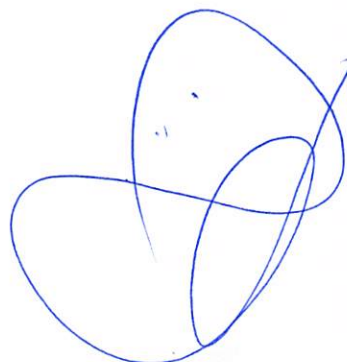
PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 06/03/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

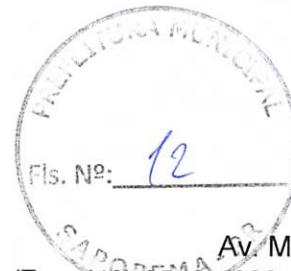
Sapopema-Pr, 25 de setembro de 2020.


Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

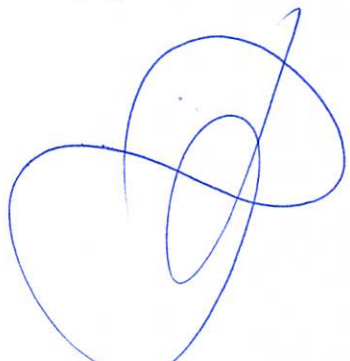
JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 06/03/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Justifico a contratação dos serviços por dispensa devido a urgência na realização desses exames, pois agora com a pandemia quanto menos nossos pacientes se deslocarem para outras cidades e outros hospitais que prestem esse tipo de serviço mais resguardados vão ficar, principalmente nossas gestantes e também devido o Pregão Presencial nº 41/2020 realizado no dia 04/08/2020 ter sido **DESERTO**. O município de Sapopema foi contemplado com um aparelho de Ultrassom Tipo II. Sendo assim procede o processo de Dispensa, em razão da necessidade apresentada no presente processo.

Sapopema-Pr, 25 de setembro de 2020.


Lidinei Ap. F. Mairandes

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



www.sapopema.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.275.590/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2016
NOME EMPRESARIAL LIGIA ROCHA CLINICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 575	COMPLEMENTO *****
CEP 86.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERTANEJA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (43) 9149-4287		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2020 às 14:47:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 25.275.590/0001-96
NOME EMPRESARIAL: LIGIA ROCHA CLINICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LIGIA ROCHA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: VERA LUCIA SALES ROCHA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/09/2020 às 14:47 (data e hora de Brasília).

LIGIA ROCHA CLÍNICA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.275.590/0001-96
NIRE 41208427001



LIGIA ROCHA, brasileira, solteira, maior, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascida em 26 de fevereiro de 1986, médica, portadora do CPF 054.047.859-85, CRM-PR 36.176 e C.I. RG. 9.111.969-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Azarias Vieira de Rezende, 449, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

VERA LUCIA SALES ROCHA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14 de outubro de 1959, empresária, portadora do CPF 805.713.449-68 e C.I. RG. 2.118.137, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Azarias Vieira de Rezende, 449, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **LIGIA ROCHA CLÍNICA LTDA**, sediada na Avenida Azarias Vieira de Rezende, 449, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208427001, inscrita no CNPJ sob o nº 25.275.590/0001-96, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posterior alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As sócias **LIGIA ROCHA** e **VERA LUCIA SALES ROCHA**, acima qualificadas, alteram seus endereços para a **Rua Barão do Rio Branco, 575, Centro, CEP 86.340-000, em Sertaneja, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tinha sua sede na Avenida Azarias Vieira de Rezende, 449, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, fica alterado para **Rua Barão do Rio Branco, 575, Centro, CEP 86.340-000, em Sertaneja, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

LIGIA ROCHA CLÍNICA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.275.590/0001-96
NIRE 41208427001

LIGIA ROCHA, brasileira, solteira, maior, natural de Londrina, Estado do Paraná, nascida em 26 de fevereiro de 1986, médica, portadora do CPF 054.047.859-85, CRM-PR 36.176 e C.I. RG. 9.111.969-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na **Rua Barão do Rio Branco, 575, Centro, CEP 86.340-000, em Sertaneja, Estado do Paraná;**

VERA LUCIA SALES ROCHA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14 de outubro de 1959, empresária, portadora do CPF 805.713.449-68 e C.I. RG. 2.118.137, expedida pela

Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página

LIGIA ROCHA CLÍNICA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.275.590/0001-96
NIRE 41208427001



Página 2 de 4

Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 575, Centro, CEP 86.340-000, em Sertaneja, Estado do Paraná;

Únicas sócias da empresa: **LIGIA ROCHA CLÍNICA LTDA**, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 575, Centro, CEP 86.340-000, em Sertaneja, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208427001, inscrita no CNPJ sob o nº 25.275.590/0001-96, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, as sócias também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **LIGIA ROCHA CLÍNICA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, 575, Centro, CEP 86.340-000, em Sertaneja, Estado do Paraná.

2ª - Seu objeto social é: **CLÍNICA MÉDICA; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS e ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.**

3ª - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIAS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
LIGIA ROCHA	9.000	90	9.000,00
VERA LUCIA SALES ROCHA	1.000	10	1.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Selo de Autenticidade na Última Folha/Página

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá a sócia: **LIGIA ROCHA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial individualmente, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6

LIGIA ROCHA CLÍNICA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.275.590/0001-96
NIRE 41208427001



8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá a sócia **LIGIA ROCHA**, a título de retirada pró-labore, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - A sociedade representada por sua administradora poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-los, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

14ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

16ª - Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página

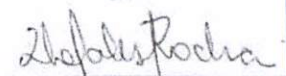
LIGIA ROCHA CLÍNICA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.275.590/0001-96
NIRE 41208427001



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes - PR, 29 de julho de 2020.


LIGIA ROCHA


VERA LUCIA SALES ROCHA

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOEMA
Tabelião • Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (43) 3548-1700 | E-mail: carloniosapopema@gmail.com
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.029 - Sapoema/PR - CEP 84200-000

RECONHECO, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
"LIGIA ROCHA BASTOS, VERA LUCIA SALES ROCHA"

à vista do cartão de firma arquivado, indicada(s) com a seta 
Sapoema-PR, qui, 06. agosto 2020
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
Selo Digital: InyUX.PAtFQ.Ivxj9-KhHUs DORGI (http://funarpen.com.br)
Emolumentos: R\$ 16,32 (87,20VRC). Funrejus: R\$4,21. FAD-EP: R\$0,84. ISS: R\$ 0,84. Selo Digital: R\$ 0,40. Total: R\$ 23,51.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020 20:49 SOB Nº 20204020867.
PROTOCOLO: 204020867 DE 13/08/2020 16:06.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003701077. NIRE: 41208427001.
LIGIA ROCHA CLÍNICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.275.590/0001-96

Razão Social: LIGIA ROCHA CLINICA LTDA ME

Endereço: RUA AZARIAS VIERIA DE REZENDE 449 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2020 a 05/10/2020

Certificação Número: 2020090604013049117800

Informação obtida em 24/09/2020 16:40:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGIA ROCHA CLINICA LTDA
CNPJ: 25.275.590/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:37:38 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **A094.C74F.DD60.55F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 25.275.590/0001-96 - LIGIA ROCHA CLINICA LTDA

Período: 01/01/2020 a 24/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
A094.C74F.DD60.55F7	Negativa	18/03/2020 14:37:38	14/09/2020	Válida Prorrogada até 12/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
F464.BB05.7BA5.8AE0	Negativa	05/09/2019 10:31:40	03/03/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





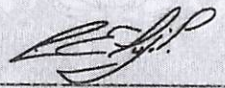
CPF: 054.047.859-85 RG / ÓRGÃO EMISSOR 91118692/SESPAP-PR

TÍTULO DE ELEITOR 081109380655 SEÇÃO 0015 ZONA 027

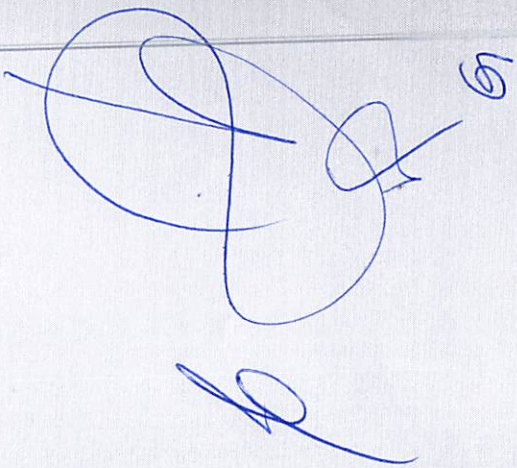
DATA DE NASCIMENTO 26/02/1986 NATURALIDADE LONDRINA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 01/06/2016

0208480


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
CRM AUF 036178/PR

NOME LIGIA ROCHA
FILIAÇÃO PAULO CESAR ROCHA
VERA LUCIA SALES ROCHA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA 20/05/2016


ASSINATURA DO PORTADOR



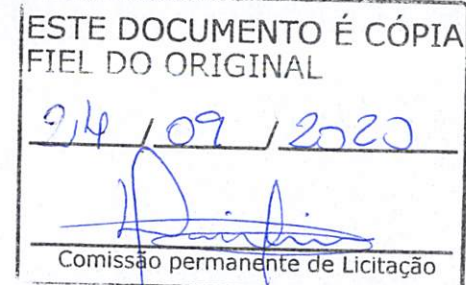




CERTIFICADO

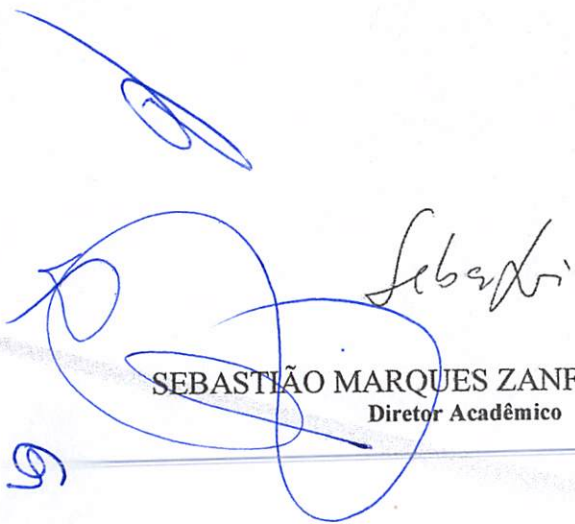
A Faculdade Cetrus certifica que

LÍGIA ROCHA

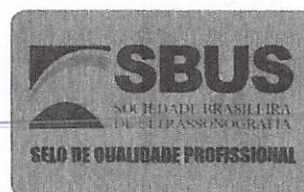


Participou do curso de atualização profissional em ULTRASSONOGRAFIA EM MEDICINA INTERNA, realizado no período de 17 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2020, com carga horária de 90 horas, e sob coordenação acadêmica do(a) Professor(a) ADRIANO CZAPKOWSKI.

Recife, 27 de agosto de 2020.



SEBASTIÃO MARQUES ZANFORLIN FILHO
Diretor Acadêmico



Adriano Czapkowski

ADRIANO CZAPKOWSKI
Palestrante



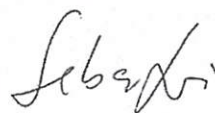
CERTIFICADO

A Faculdade Cetrus certifica que

LÍGIA ROCHA

Participou do curso de atualização profissional em ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, realizado no período de 7 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2020, com carga horária de 90 horas, e sob coordenação acadêmica do(a) Professor(a) ORLANDO GOMES DOS SANTOS NETO.

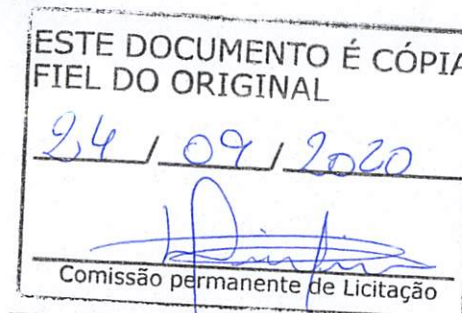
Recife, 16 de setembro de 2020.



SEBASTIÃO MARQUES ZANFORLIN FILHO
Diretor Acadêmico



ORLANDO GOMES DOS SANTOS NETO
Palestrante



CERTIFICADO

A Faculdade Cetrus certifica que

LÍGIA ROCHA

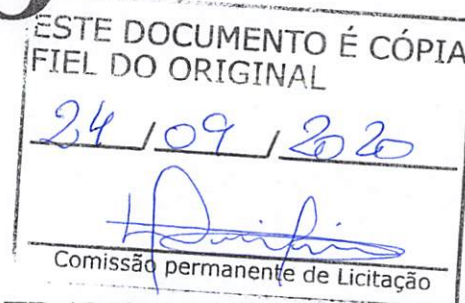
Participou do curso de atualização profissional em ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, realizado no período de 17 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2020, com carga horária de 30 horas, e sob coordenação acadêmica do(a) Professor(a) ORLANDO GOMES DOS SANTOS NETO.

Recife, 19 de setembro de 2020.


SEBASTIÃO MARQUES ZANFORLIN FILHO
Diretor Acadêmico




ORLANDO GOMES DOS SANTOS NETO
Palestrante



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de Dispensa nº 44/2020, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, com o valor de R\$: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 25 de setembro de 2020.


Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

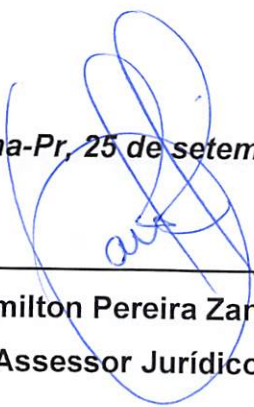
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

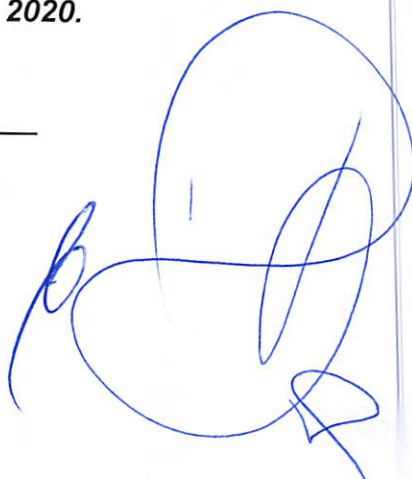
A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de DISPENSA nº 44/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, compreendo que é possível o Processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, entendo que é possível, em razão da necessidade apresentada no processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de DISPENSA, e posterior HOMOLOGAÇÃO pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 25 de setembro de 2020.



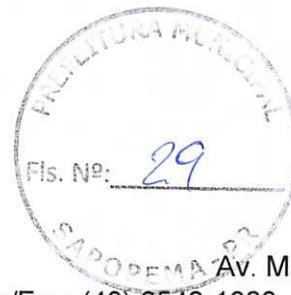
Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



6

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



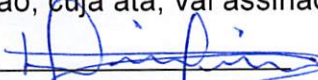
Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente Dirce de Fátima V. de Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Geovana G. dos Santos Nascimento, Gislene Brizola Marçal da Silva –** Membros, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 44/2020**. Dando continuidade a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A Srª. presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, Justifico a contratação dos serviços por dispensa devido a urgência na realização desses exames, pois agora com a pandemia quanto menos nossos pacientes se deslocarem para outras cidades e outros hospitais que prestem esse tipo de serviço mais resguardados vão ficar, principalmente nossas gestantes e também devido o processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 41/2020 realizado no dia 04/08/2020 ter sido **DESERTO**. O município de Sapopema foi contemplado com um aparelho de Ultrassom Tipo II. Sendo assim procede o processo de Dispensa, em razão da necessidade apresentada no presente processo e diante ao Parecer Jurídico favorável a Srª. Presidente determinou que a documentação da empresa **LIGIA ROCHA CLINICA LTDA ME**, fossem encaminhadas ao Prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Dirce de Fátima V. de Oliveira


Geovana G. dos Santos Nascimento

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



www.sapopema.pr.gov.br

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

Gislene Brizola Marçal da Silva

179

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 27 de abril de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: LIGIA ROCHA CLINICA LTDA ME

CNPJ: 25.275.590/0001-96

CONTRATO: Nº 207/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL R\$: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Conforme especifica a Dispensa nº 44/2020.

Sapopema, 25 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



www.sapopema.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

Of. CPL Nº.207 /2020

Sapopema, 25 de setembro de 2020.

Para:

LIGIA ROCHA CLINICA LTDA ME

Sertaneja – PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **LIGIA ROCHA CLINICA LTDA ME** foi a vencedora do Processo Licitatório Ref. a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato firmado junto a prefeitura.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 207/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº. 44/2020**, neste ato denominado.

CONTRATADO: LIGIA ROCHA CLINICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sertaneja - Pr, situada na Rua barão do rio branco nº 575, – Centro - Cep: 86.340-000 - fone (43) 99149-4287 – email dr.ligiarocha@gmail.com devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 25.275.590/0001-96, neste ato representada pela Sr. Ligia Rocha, maior, portador do C.P.F. nº 054.047.859-85, residente e domiciliado na cidade de: Sertaneja-PR.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Médicos, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Item	Unid	Quant	Especificação	V. unt.	V. Total
1	Exames	960	Profissional para prestar serviços de ultrassonografia geral. Com especialidade em Diagnóstico por imagem (Ginecologia, Obstetrícia e Transvaginal).	65,00	62,400,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

	VALOR TOTAL:	62,400,00
--	--------------	-----------

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Prestação de Serviços de Imagem no Hospital Municipal Santana. Devendo a profissional se portar a Secretaria de Saúde o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento dos serviços e a escala mensal.

Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão;

Exercer a função com competência, responsabilidade e honestidade;

Prestar assistência aos pacientes, sem discriminação de qualquer natureza;

Respeitar e reconhecer o direito do paciente de decidir sobre sua pessoa, seu tratamento e seu bem-estar;

Manter segredo sobre fala, sigilosa de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional, exceto nos casos previstos em lei;

Respeitar o ser humano na situação de morte e pós-morte; Colocar seus serviços profissionais à disposição da comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA**:

A quantia de R\$: 65,00 (sessenta e cinco reais), por exames, totalizando o valor de R\$: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

O **faturamento** deverá ser mensal, de acordo com o cumprimento da escala estabelecida, e o **pagamento** será efetuado conforme as disponibilidades dos recursos, contados da data de entrega do faturamento.

O pagamento somente será efetivado a vista da apresentação da regularidade fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo fornecedor e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Município, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

A Referida quantia deverá ser paga diretamente ao **CONTRATADO** após a emissão da nota fiscal, sendo certo que sobre o valor contratado incidirão todos os encargos sociais definidos por lei. A prestação será contratada em **regime de empreitada por preço global**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária.

§ 1º. Os recibos, documentos, depósitos, ou qualquer outro meio que comprove o pagamento das quantias acima descritas, juntamente com o presente contrato terão força de recibo outorgado pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, valendo o presente instrumento como documento hábil para efetivação do respectivo empenho junto ao poder público municipal. O mesmo procedimento será adotado quanto às despesas decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 – Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do **CONTRATADO** perceber o valor pactuado na forma e prazos estabelecidos.

4.2 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Esclarecer ao CONTRATADO toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação prestação dos serviços pretendido;
- c) Manter, sempre por escrito com o CONTRATADO, os entendimentos sobre o objeto contratado.

4.3 – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira e segunda deste instrumento contratual quanto ao cumprimento do objeto;
- b) responsabilizar-se por encargos sociais e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratual.
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1910	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato será por prazo determinado para execução 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, **podendo ser prorrogado por igual período.**

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – CARGA HORÁRIA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

A carga horária a ser exercida pelo **CONTRATADO** será o tempo necessário para realização dos exames, sendo todas as segundas, quartas e sextas feiras, a partir das 17:00 horas no hospital no Hospital Santa Ana.

Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado para adequação dos atendimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
- b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, o qual desde já as partes estipulam uma multa rescisória no importe de 20% do valor total do contrato;
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor, com as cominações de estilo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório quando da Rescisão Amigável, salvo o saldo de salário dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

9.2 – Pelo descumprimento das obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/Pr, para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de testemunhas, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

Sapopema, 25 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO
LIGIA ROCHA CLINICA LTDA ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

67

Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 52,63%, sendo 3,04% do Legislativo e 49,59% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 12,28 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder:

Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 49,59%, verificamos que as despesas esta 8,17 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 3,04%. Isto significa dizer que as despesas esta 49,33 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	CÉLIO ROBERTO LISBOA	P. OSLY CARLOS OLIVEIRA	DE
Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro	

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2CDB66FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA	
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020	
Período	Valores
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.270.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	317.285,86
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	721.337,76
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	

Definição: SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

Do Confronto com os valores previstos: O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R\$. 1.270.000,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 721.337,76. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R\$ 846.666,66 e foi repassado R\$ 721.337,76, representa 85,20% dos valores fixados, sendo que o valor calculado pelo TCE-PR para repasse para o exercício 2020 foi de R\$ 1.123.715,14 (Limite para repasse ao Legislativo), nesse quadrimestre a Câmara devolveu um valor de 15.000,00 para o Município.

Dos resultados apresentados: De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R\$. 93.642,93. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 90.167,22, podemos dizer que o município não cumpriu o valor da previsão, uma vez que representa 96,29% da média mensal prevista para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 28 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL	CÉLIO ROBERTO LISBOA	P. OSLY CARLOS OLIVEIRA	DE
Prefeito Municipal	Contador	Tesoureiro	

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:517F0BB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 183/2020

DECRETO Nº 183/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no total de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2085	4490.52.00.00	01304 Equipamentos e Material Permanente 190,00
Total da Unidade		190,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

172100110000000000 - REND APLIC. ALIENAÇÃO BENS SAUDE	190,00
TOTAL	190,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 24 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3715B571

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: LIGIA ROCHA CLINICA LTDA ME

CNPJ: 25.275.590/0001-96

CONTRATO: Nº 207/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL R\$: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Conforme especifica a Dispensa nº 44/2020.

Sapopema, 25 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FFEFD804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2020		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	44		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	44		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM ULTRASSONOGRAFIA GERAL). PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAOPEMA - PR.		
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390340000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	62.400,00		
Data Publicação Termo ratificação	25/09/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2430644975 ([Logout](#))